



Propriedade Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Edição

804

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Centro de Informação e Documentação

ÍNDICE

Conselho Económico e Social:	
Regulamentação do trabalho:	
Despachos/portarias:	
Regulamentos de condições mínimas: 	
Regulamentos de extensão:	
Convenções colectivas de trabalho:	
— CCT entre a APAVT — Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo e o SIMAMEVIP — Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca — Alteração salarial e outras	795
— AE entre a Tabaqueira — Empresa Industrial de Tabacos, S. A., e a FESAHT — Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outros — Alteração	796
— CCT entre a Associação Portuguesa de Empresas Cinematográficas e o SINTTAV — Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual — Rectificação	799
Avisos de cessação da vigência de convenções colectivas de trabalho: 	
Acordos de revogação de convenções colectivas de trabalho: 	
Organizações do trabalho:	
Associações sindicais:	
I — Estatutos:	
— Sindicato das Comunicações de Portugal — SICOMP — Alteração	800
II — Direcção:	
— Sindicato Nacional das Telecomunicações — SICOMP — Eleição em 12 de Janeiro de 2008 para o mandato de quatro anos	803
— Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Aveiro — Eleição em 25 de Fevereiro de 2008 para o mandato de três anos	804

- STCDE — Sindicato dos Trabalhadores Consulares e das Missões Diplomáticas — Eleição dos corpos gerentes em 11 de

Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 11, 22/3/2008	
Associações de empregadores:	
I — Estatutos:	
II — Direcção: 	
Comissões de trabalhadores:	
I — Estatutos:	
 II — Eleições: — Comissão e Subcomissão de Trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. — Eleição em 27 de Fevereiro 	
de 2008 para o mandato de dois anos	805
— CIL — Comissão Coordenadora das Comissões de Trabalhadores da Região de Lisboa — Eleição em 20 de Fevereiro de 2008 para o mandato de 2008-2011	807
Representações dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho:	
I — Convocatórias:	
— SULDOURO — Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos, S. A	807

— FAURECIA — Sistemas de Interior de Portugal — Eleição em 28 de Fevereiro de 2008.....

— GRANFER — Produtores de Frutas, C. R. L., S. A. — Eleição realizada em 11 de Fevereiro de 2008

Nota. — A data de edição transita para o 1.º dia útil seguinte quando coincida com Sábados, Domingos e Feriados

SIGLAS

CCT—Contrato colectivo de trabalho.

ACT—Acordo colectivo de trabalho.

RCM—Regulamentos de condições mínimas.

RE—Regulamentos de extensão.

II — Eleição de representantes:

CT—Comissão técnica.

DA—Decisão arbitral.

AE—Acordo de empresa.

218401012

808

808

Execução gráfica: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — Depósito legal n.º 8820/85.



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

DESPACHOS/PORTARIAS

REGULAMENTOS DE CONDIÇÕES MÍNIMAS

REGULAMENTOS DE EXTENSÃO

CONVENÇÕES COLECTIVAS DE TRABALHO

CCT entre a APAVT — Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo e o SIMAME-VIP — Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca — Alteração salarial e outras.

Novo texto acordado para o n.º 1 da cláusula 36.ª, n.º 1, alíneas a), b), c) e d), da cláusula 37.ª, n.º 1, alíneas a) e b), da cláusula 38.ª, n.º 1 da cláusula 62.ª e anexo I do CCT publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 3, de 22 de Janeiro de 2007.

Cláusula 1.ª

Área e âmbito

1 — O âmbito territorial desta convenção abrange Portugal continental e Regiões Autónomas e obriga todos os trabalhadores afectos à actividade de agência de viagens representados pelo sindicato outorgante e que exerçam funções nos escritórios centrais, escritórios anexos, filiais ou quaisquer outras dependências, quer o serviço seja executado dentro ou fora do escritório e os empregadores representados pela APAVT.



2 — Esta convenção colectiva de trabalho aplica-se igualmente aos mesmos trabalhadores, mesmo que temporariamente deslocados para o estrangeiro, ainda que, para filial ou sucursal, sem prejuízo de maiores garantias emergentes dos usos ou das normas, salvo as imperativas de direito local.

Cláusula 36.ª

Subsídio de almoço

1 — [] € 06,60.	

Cláusula 37.ª

Abonos de refeição

a) Pequeno-almoço — € 02,40; *b*) Almoço — € 13; *c*) Jantar — € 13; d) Ceia — € 08,60.

Cláusula 38.ª

Deslocações em serviço

a b										€	7	1	7	,-	5();				

Cláusula 62.ª

Seguro de viagem e de transporte de valores em deslocações em serviço

1 — O empregador fará segurar os trabalhadores deslocados ao seu serviço contra os riscos de viagem e estada (tipo terra, mar e ar) no valor de ≤ 45600 .

ANEXO I

Tabela salarial

Letra	Categorias	Remuneração
A	Director de serviços	1140
В	Chefe de agência	979
С	Chefe de serviços	901
D	Chefe de secção Programador de informática Secretária(o) de direcção Tesoureiro.	837
Е	Caixa Controlador de informática Primeiro técnico administrativo Primeiro técnico de turismo Promotor de vendas	746
F	Cobrador Segundo técnico administrativo. Segundo técnico de turismo	682

Letra	Categorias	Remuneração
G	Terceiro técnico administrativo	605
Н	Técnico de turismo principiante. Recepcionista. Assistente.	573
I	Aspirante Contínuo. Motorista Telefonista	534
J	Praticante	432
L	Paquete	432
M	Servente de limpeza (a)	432

A retribuição dos trabalhadores em regime de horário reduzido não será inferior a € 3,40/hora e a quinze horas mensais:

Empregadores abrangidos — 505; Trabalhadores abrangidos — 3133.

Lisboa, 22 de Fevereiro de 2008.

Pela APAVT — Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo:

João Manuel Correia Passos, mandatário. Luís Filipe Pedrosa Santos Lourenço, mandatário.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca — SIMAME-VIP:

Maria Inês Rodrigues Marques, mandatária.

Depositado em 10 de Março de 2008, a fl. 194 do livro n.º 10, com o n.º 36/2008, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

AE entre a Tabaqueira — Empresa Industrial de Tabacos, S. A., e a FESAHT — Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outros — Alteração.

A Tabaqueira — Empresa Industrial de Tabacos, S. A., e as associações sindicais abaixo identificadas celebraram entre si o presente acordo de empresa, de revisão do acordo de empresa celebrado em 19 de Abril de 1999 e publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 19, de 22 de Maio de 1999, com as alterações introduzidas pelo acordo de empresa (revisão) celebrado em 14 de Fevereiro de 2000, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 26, de 15 de Julho de 2000, as alterações introduzidas pelo acordo de empresa (revisão) celebrado em 25 de Setembro de 2001, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 44, de 29 de Novembro de 2001, as alterações introduzidas pelo acordo de empresa (revisão) publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 12, de 29 de Março de 2003, as alterações



introduzidas pelo acordo de empresa (revisão) celebrado em 16 de Novembro de 2004, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 20, de 29 de Maio de 2005, as alterações introduzidas pelo acordo de empresa (revisão) celebrado em 1 de Março de 2007, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 13, de 8 de Abril de 2007, e com as alterações introduzidas pelo acordo de empresa (revisão) celebrado em 5 de Junho de 2007:

Cláusula 1.ª

Âmbito

A presente revisão do acordo de empresa obriga, por uma parte, a Tabaqueira — Empresa Industrial de Tabacos, S. A., e, por outra parte, todos os trabalhadores ao serviço da mesma representados pelos sindicatos outorgantes que, no presente momento, se estima ser cerca de 840 trabalhadores, e aplica-se no território de Portugal continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e ao sector de actividade da Tabaqueira que é a indústria do tabaco.

Cláusula 2.ª

Vigência

1 — O presente AE entra em vigor em 1 de Janeiro de 2007

2 — O prazo de vigência do presente AE é de dois anos.

Pela Tabaqueira — Empresa Industrial de Tabacos, S. A.:

Pedro Nunes dos Santos, administrador. Paula Figueiredo, administradora.

Pela FESAHT — Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal, por si e em representação das seguintes associações:

FEPCES — Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços;

SPGL — Sindicato dos Professores da Grande Lisboa;

SQTD — Sindicato dos Quadros e Técnicos de Desenho;

SIESI — Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas:

SEP — Sindicato dos Enfermeiros Portugueses;

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Celulose, Papel, Gráfica e Imprensa:

Fernando Henrique Pedro Rodrigues, mandatário.

Pela FETESE — Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços, por si e em representação das seguintes associações:

SITESE — Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços;

SITEMAQ — Sindicato da Mestrança e Marinhagem da Marinha Mercante e Fogueiros de Terra:

Joaquim Manuel Galhanas da Luz, membro do secretariado, mandatário.

Pelo STVSIH — Sindicato dos Técnicos de Vendas do Sul e Ilhas:

Joaquim Manuel Galhanas da Luz, mandatário.

Pela FETICEQ — Federação dos Trabalhadores das Indústrias Cerâmica, Vidreira, Extractiva, Energia e Química, por si e em representação do SINDEQ — Sindicato Democrático da Energia, Química e Indústrias Diversas:

Adérito Alexandre Gil, mandatário. Pedro Gonçalves dos Reis, mandatário.

Pela FENSIQ — Confederação Nacional de Sindicatos de Quadros, por si e em representação das seguintes associações:

SEMM — Sindicato dos Engenheiros da Marinha Mercante;

Sindicato dos Economistas:

João Manuel Netas Neves, mandatário.

Pelo SNE — Sindicato Nacional dos Engenheiros:

Teresa Maria da Silva Ribeiro Marques de Oliveira Pinto, mandatária.

Pelo SERS — Sindicato dos Engenheiros:

Pedro Manuel de Oliveira Gamboa, mandatário.

Pelo SINDEL — Sindicato Nacional da Indústria e da Energia:

Gabriel Marques da Silva Sadio, mandatário. António Rui Correia de Carvalho Miranda, mandatário.

Acta protocolo entre a Tabaqueira, S. A., e os sindicatos representativos dos trabalhadores ao seu serviço

No dia 5 de Junho, reuniu a Tabaqueira, S. A., e as associações sindicais abaixo identificadas com o intuito de discutir e acordar sobre a acomodação de algumas alterações ao Plano de Pensões da Tabaqueira (parte integrante do acordo de empresa) decorrentes da publicação dos Decretos-Leis n.ºs 180/2007, de 9 de Maio, e 187/2007, de 10 de Maio (este último com particular relevância e urgência no âmbito das responsabilidades do Plano de Benefício Definido, cuja posterior alteração requer igualmente a aprovação do Instituto de Seguros de Portugal).

Em particular, foi referido pela Tabaqueira que as alterações das regras da segurança social introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 187/2007 têm um impacte financeiro muito significativo nas responsabilidades futuras do Fundo de Pensões — Plano Benefício Definido. Desta forma, torna-se necessário introduzir a clarificação infra-referida (à semelhança da grande maioria das empresas com fundos com planos de benefício definido que já procederam a esta clarificação) mediante a aplicação das regras do Decreto-Lei n.º 35/2002, de 19 de Fevereiro, conforme anexo.

Ficaram, pois, acordadas as propostas de redacção propostas.

De seguida foi ainda referido pela Tabaqueira que a empresa, após um processo de consulta ao mercado para seleccionar um melhor serviço no âmbito da entidade gestora do Fundo de Pensões, tinha concluído que o BPI Pensões se encontrava em melhores condições para proceder à



administração do Fundo de Pensões da Tabaqueira, atendendo ao vasto leque de serviços elencados na sua proposta. Foi, assim, perguntado às associações presentes se tinham algum comentário ou impedimento à gestão passar para o BPI Pensões — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., tendo sido referido que nada tinham a opor.

Finalmente foi referido pela Tabaqueira que a par das alterações acima referidas, em virtude da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 180/2007, de 9 de Maio, o contrato de gestão deveria igualmente ser alterado por forma a acomodar a existência de uma comissão de acompanhamento que, nos termos da lei, requer que sempre que o plano de pensões resulte de negociação colectiva, os representantes dos participantes e beneficiários do Fundo de Pensões sejam designados pelos diferentes sindicatos nos termos entre si acordados.

Assim sendo, uma vez que a lei determina que a comissão de acompanhamento é constituída por representantes do associado e dos participantes e beneficiários, devendo estes últimos ter assegurada uma representação não inferior a um terço dos membros da comissão, foi solicitado aos sindicatos que indicassem dois representantes, uma vez que era intenção da Tabaqueira propor ao ISP uma comissão de acompanhamento composta por seis elementos efectivos.

Foram então referidos pelos Sindicatos os seguintes representantes:

João Mendes (membro efectivo) — trabalhador n.º 40001687.

Filipe Figueiredo (membro efectivo) — trabalhador n.º 40001854.

Pedro Gonçalves dos Reis (membro supletivo) — trabalhador n.º 40001639.

Assim sendo, foi acordada a assinatura da presente acta protocolo de forma a acomodar os pontos acima referidos que implicam alteração ao Fundo de Pensões da Tabaqueira, as quais deverão produzir efeitos retroactivos a 1 de Junho de 2007.

Foi ainda referido que atendendo a contactos prévios junto da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, o envio do presente protocolo para depósito e posterior publicação ocorrerá posteriormente, atendendo-se o disposto no artigo 550.º do Código do Trabalho.

Albarraque, 5 de Junho de 2007.

Pela Tabaqueira, S. A.:

Timothy Miles Cunningham, mandatário.

Pela FESAHT — Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal, por si e em representação das seguintes associações:

FEPCES — Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços;

SPGL — Sindicato dos Professores da Grande Lisboa; SQTD — Sindicato dos Quadros e Técnicos de Desenho:

SIESI — Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e

SEP — Sindicato dos Enfermeiros Portugueses; Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Celulose, Papel, Gráfica e Imprensa:

Fernando Henrique Pedro Rodrigues, mandatário.

Pela FETESE — Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços, por si e em representação das seguintes associações:

SITESE — Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Servicos:

SITEMAQ — Sindicato da Mestrança e Marinhagem da Marinha Mercante e Fogueiros de Terra:

Joaquim Manuel Galhanas da Luz, membro do secretariado, mandatário.

STVSIH — Sindicato dos Técnicos de Vendas do Sul e Ilhas:

Joaquim Manuel Galhanas da Luz, mandatário.

Pela FETICEQ — Federação dos Trabalhadores das Indústrias Cerâmica, Vidreira, Extractiva, Energia e Química, por si e em representação do SINDEQ — Sindicato Democrático da Energia, Química e Indústrias Diversas:

Pedro Gonçalves dos Reis, mandatário. Adérito Alexandre Gil, mandatário.

Pela FENSIQ — Confederação Nacional de Sindicatos de Quadros, por si e em representação das seguintes associações:

SEMM — Sindicato dos Engenheiros da Marinha Mercante:

Sindicato dos Economistas:

João Manuel Netas Neves, mandatário.

Pelo SNE — Sindicato Nacional dos Engenheiros:

Teresa Maria da Silva Ribeiro Marques de Oliveira Pinto, mandatária.

Pelo SERS — Sindicato dos Engenheiros:

Pedro Manuel de Oliveira Gambôa, mandatário.

Pelo SINDEL — Sindicato Nacional da Indústria e da Energia:

António Rui Correia de Carvalho Miranda, mandatário.

Gabriel Marques da Silva Sadio, mandatário.

ANEXO V

Plano de Pensões da Tabaqueira

Plano de Benefício Definido (alterações sugeridas aos artigos 19.º e 20.º)

Artigo 19.º

Complemento de pensão de reforma

1 — A empresa obriga-se a pagar a todos os trabalhadores uma pensão de reforma de acordo com a seguinte fórmula:

 $(2,25/100) \times (RM \times 14/12) \times (n+2)$

RM — retribuição mensal;

n — número de anos de serviço, com o limite de 40.

2 — Independentemente do tempo de serviço, a empresa garantirá a todos os trabalhadores uma pensão de reforma, cujo valor será, no mínimo, correspondente a metade da retribuição à data da passagem à situação de reforma.



A pensão calcular-se-á pela fórmula seguinte:

 $(50/100) \times (RM \times 14/12)$

3 — O montante obtido de acordo com o disposto nos números anteriores será subtraído do montante de uma pensão de segurança social hipotética à data da passagem à situação de reforma, calculada por referência ao disposto no Decreto-Lei n.º 35/2002, de 19 de Fevereiro, substituindo a referência ao salário mínimo nacional (SMN) previsto no artigo 8.º daquele diploma, pelo Indexante de apoios sociais (IAS) previsto no artigo 32.º da Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio. No caso de o trabalhador ter efectuado contribuições para a segurança social, antes ou após a data de reforma, ao serviço de outras empresas, apenas se considera o montante correspondente ao período de contribuições efectuadas ao serviço da Tabaqueira ou empresas antecessoras.

4 — O complemento de reforma será pago pelo Fundo de Pensões no último dia de cada mês, após o reconhecimento pela segurança social da situação de reformado.

Artigo 20.º

Pensão de sobrevivência

1 — A empresa obriga-se a garantir uma pensão de sobrevivência imediata e diferida ao cônjuge sobrevivo, calculado segundo a fórmula:

 $(1,5/100) \times (RM \times 14/12) \times (n+2)$

RM — retribuição mensal;

n — número de anos de trabalho do cônjuge falecido, trabalhador da empresa, com o limite de 40.

2 — Independentemente do tempo de serviço do trabalhador falecido, o valor mínimo da pensão de sobrevivência garantida pela empresa é de 40 % da última retribuição auferida por aquele.

A pensão calcular-se-á pela fórmula seguinte:

 $(40/100) \times ((RM \times 14)/12)$

3 — Caso não exista cônjuge sobrevivo, o complemento da pensão de sobrevivência será atribuída aos herdeiros em termos análogos aos previstos pela segurança social.

O montante obtido de acordo com o disposto nos números anteriores será subtraído do concedido pela segurança social.

Declaração

A Direcção Nacional da FESAHT — Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal declara que outorga esta convenção em representação do sindicato filiado na Federação:

SINTAB — Sindicato dos Trabalhadores de Agricultura e das Indústrias de Alimentação, Bebidas e Tabacos de Portugal.

Lisboa, 1 de Junho de 2007. — A Direcção Nacional/FESAHT: *Joaquim Pereira Pires* — *Alfredo Filipe Cataluna Malveiro*.

Informação da lista de sindicatos filiados na FEPCES

CESP — Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal.

Sindicato dos Trabalhadores do Comércio e Serviços do Minho.

Sindicato dos Trabalhadores Aduaneiros em Despachantes e Empresas.

STAD — Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas.

Sindicato dos Empregados de Escritório, Comércio e Serviços da Horta.

Sindicato dos Trabalhadores de Escritório e Comércio do Distrito de Angra do Heroísmo.

SITAM — Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira.

1 de Junho de 2007.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a FETICEQ — Federação dos Trabalhadores das Indústrias Cerâmica, Vidreira, Extractiva, Energia e Química representa a seguinte associação sindical:

SINDEQ — Sindicato Democrático da Energia, Química, Têxtil e Indústrias Diversas.

Lisboa, 4 de Junho de 2007. — Pelo Secretariado, (*Assinatura ilegível.*)

Depositado em 10 de Março de 2008, a fl. 194 do livro n.º 10, com o n.º 35/2008, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

CCT entre a Associação Portuguesa de Empresas Cinematográficas e o SINTTAV — Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual — Rectificação.

Por ter sido publicado com inexactidões no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 45, de 8 de Dezembro de 2007, o CCT em epígrafe, a seguir se procede à sua rectificação. Assim, na p. 4309, onde consta:

ANEXO IV Exibição

Categoria profissional	Níveis	Retribuição base (classe A)	Retribui- ção base (classe B)	Regras de progressão (anos)
Gerente		650	519,50	
Subgerente	6 5	590 620 575	478,20 505,10 460,10	3 (A)
Projeccionista	4 3 2 1	563 522 482 440	450,50 440,60 425 415	3 3 2 2
Estagiário de cinema	1 2 3	408 418 425 484	408 418 425 430	1 1 2 3
Técnico de cinema	4 5 6 7 8	522 531 563 575 619	440,60 449 455 463,50 500	3 3 3 (A) 3 (A)



Categoria profissional	Categoria profissional Níveis			Regras de progressão (anos)
Técnico de limpeza		408	408	

deve constar:

ANEXO IV

Exibição

Categoria profissional	Níveis	Retribuição base (classe A)	Retribui- ção base (classe B)	Regras de progressão (anos)
Gerente		650	519,50	
Subgerente		590	478,20	
	6 5	620 575	505,10 460,10	3 (A)

Categoria profissional	Níveis	Retribuição base (classe A)	Retribui- ção base (classe B)	Regras de progressão (anos)
Projeccionista	4 3 2 1	563 522 482 440	450,50 440,60 425 415	3 3 2 2
Estagiário de cinema		408	408	1
Técnico de cinema	1 2 3 4 5 6 7 8	418 425 484 522 531 563 575 619	418 425 430 440,60 449 455 463,50 500	1 2 3 3 3 3 (A) 3 (A)
Técnico de limpeza		408	408	

AVISOS DE CESSAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVENÇÕES COLECTIVAS DE TRABALHO ...

ACORDOS DE REVOGAÇÃO DE CONVENÇÕES COLECTIVAS DE TRABALHO

ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO

ASSOCIAÇÕES SINDICAIS

I — ESTATUTOS

Sindicato das Comunicações de Portugal SICOMP — Alteração

do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 32, de 29 de Agosto de 2001.

Revisão e alteração dos estatutos

Alteração de estatutos aprovados no VI Congresso, realizado em 12 de Janeiro de 2008, publicados no *Boletim*

De acordo com o estipulado no Código do Trabalho, Lei n.º 99/2003, de 7 de Agosto, e em conformidade com o



artigo 484.º, solicita-se o registo e publicação da alteração dos estatutos que a seguir se indicam:

Dos órgãos nacionais

Artigo 10.°

Congresso

- 1 O Congresso é o órgão máximo do Sindicato e realiza-se de quatro em quatro anos, sendo constituído:
- a) Por um colégio de delegados eleitos por voto directo, universal, e secreto e escrutínio pelo método proporcional de Hondt, nunca inferior a dois terços do total de congressistas;
- b) São, por inerência delegados ao Congresso os membros do conselho geral, do conselho fiscalizador de contas, do conselho de disciplina e da Direcção nacional.
- 2 A assembleia eleitoral única que eleger os delegados ao congresso funcionará por círculos eleitorais, correspondentes aos subsectores de actividade do sector das comunicações:
 - 1) Correios;
 - 2) Telecomunicações;
 - 3) Radiotelevisão, radiodifusão e áudio vídeo;
 - 4) Outras actividades afins.

E tendo em conta que:

- a) O número de delegados que caberá a cada círculo eleitoral será estabelecido peia Direcção nacional e ratificado pelo conselho geral;
- b) A representação calcular-se-á em função do número de sócios quotizados em cada círculo.
 - 3 São competências exclusivas do Congresso:
 - a) Eleger os órgãos nacionais;
- b) Deliberar sobre a adesão ou filiação do Sindicato em organizações nacionais e internacionais de trabalhadores;
- c) Apreciar e deliberar sobre os recursos que lhe sejam submetidos, nomeadamente os de natureza disciplinar;
- d) Destituir os órgãos do Sindicato por ele eleitos e proceder a novas eleições na mesma sessão do Congresso;
 - e) Rever os estatutos;
- f) Deliberar sobre a fusão do Sindicato com outras organizações sindicais ou sobre a sua dissolução, de acordo com o artigo 35.°;
- g) As bases gerais e os princípios programáticos da política global do Sindicato para o quadriénio, de acordo com a declaração de princípios do Sindicato e restantes normas estatutárias;
- *h*) Deliberar sobre qualquer assunto de superior interesse que afecte gravemente a vida do Sindicato;
- *i*) Delegar ao conselho geral competências sobre as matérias que entender, desde que aprovadas por maioria qualificada de dois terços dos delegados presentes.
- 4 A convocação de eleições para o Congresso é da competência do presidente do conselho geral.
- 5 O anúncio da convocação do Congresso será feito pelo presidente do conselho geral e deverá ser divulgado nos locais

- de trabalho, nas secções regionais existentes e num jornal diário com a antecedência mínima de 90 dias para o congresso ordinário e 30 dias para o congresso extraordinário.
- a) Para o congresso extraordinário, os delegados serão os mesmos do congresso anterior.
 - 6 A ordem de trabalhos dos congressos será fixada:
- *a*) Nos ordinários, pelo presidente da mesa do conselho geral, ouvido o conselho geral;
- b) Nos extraordinários, pelos convocantes, ouvida a direcção nacional.

Artigo 13.º

Direcção nacional

1 — A direcção nacional é constituída:

- *a*) Por 35 membros eleitos pelo congresso em lista nominativa maioritária, sendo o 1.º nome da lista o presidente, do 2.º ao 4.º nome os 4 vice-presidentes, o 6.º nome o tesoureiro, seguido de 29 vogais, sendo os 1.º 4 como membros da direcção executiva;
- *b*) Os suplentes poderão substituir os efectivos por renúncia, suspensão do mandato ou impedimento fundamentado, devendo respeitar-se a sua área de origem;
- c) A substituição ocorrerá logo que se verifique qualquer das situações previstas na alínea anterior e deverá ser comunicada ao primeiro conselho geral efectuado a seguir às reuniões;
- d) O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos por um dos cinco três vice-presidentes indicado por aquele, com base na área de actividade dos respectivos vice-presidentes.
 - 2 São competências da direcção nacional:
- *a*) Apreciar a situação político-sindical em geral e as questões que se suscitem a propósito de acordos sociais, planos económico-sociais, alteração da legislação laboral, etc.;
- b) Admitir ou rejeitar, de acordo com os estatutos, a inscrição de sócios;
- c) Dirigir e coordenar toda a actividade do Sindicato, de acordo com os estatutos e a orientação definida pelo Congresso ou conselho geral;
- *d*) Elaborar, e apresentar anualmente até 15 de Março, ao conselho geral o relatório de contas;
- e) Apresentar anualmente, até 30 de Novembro, ao conselho geral o orçamento para o ano seguinte;
 - f) Administrar os bens e gerir os fundos do Sindicato;
- g) Elaborar o inventário dos haveres do Sindicato, que será conferido e assinado no acto de posse da nova direcção nacional;
 - h) Requerer a convocação extraordinária do Congresso;
- *i*) Submeter à apreciação e aprovação do Congresso os assuntos sobre que este estatutariamente se deva pronunciar, ou que voluntariamente lhe queira propor;
- *j*) Fazer a gestão do pessoal, de acordo com as normas legais;
- *l*) Elaborar os regulamentos internos necessários à boa organização dos serviços do Sindicato;
- *m*) Apreciar a situação da contratação colectiva, ouvindo, se necessário e pelas formas adequadas, os trabalhadores envolvidos e ou os seus representantes;
- *n*) Criar as comissões de apoio que considere necessárias ao seu trabalho;



- *o*) Participar nas reuniões do Congresso ou do conselho geral, com direito a voto;
- p) Remeter ao conselho de disciplina todos os casos da competência deste órgão;
- q) Deliberar, sob parecer do conselho geral, acerca da criação de organizações julgadas necessárias aos trabalhadores, nomeadamente cooperativas, bibliotecas, etc., ou da adesão a outras já existentes;
- *r*) Deliberar sobre a abertura de delegações do Sindicato ou outras formas de representação.
- 3 A direcção nacional reunirá sempre que necessário, a convocatória da direcção executiva ou de um terço dos seus membros, e:
- *a*) Na sua primeira reunião serão distribuídos os pelouros entre os seus membros e será aprovado um regulamento de funcionamento interno;
 - b) As reuniões serão dirigidas pelo presidente;
- *c*) As deliberações serão tomadas por maioria simples, devendo lavrar-se acta de cada reunião.
- 4 Os membros da direcção nacional respondem solidariamente pelos actos praticados no exercício do mandato que lhes foi conferido.
- 5 A assinatura de dois membros da direcção nacional é suficiente para obrigar o Sindicato, mas uma delas será sempre a do presidente ou a do tesoureiro, esta no caso de movimentação de verbas monetárias.
- 6 A direcção nacional poderá constituir mandatários para a prática de determinados actos, devendo, neste caso, fixar com precisão o âmbito e o prazo dos poderes conferidos.

Artigo 14.º

Direcção executiva

1 — A direcção executiva é constituída por onze membros da direcção nacional, assim encontrados:

Presidente;

Quatro vice-presidentes (correios, telecomunicações, radiotelevisão, radiodifusão e áudio vídeo e organização/logística);

Tesoureiro;

Cinco vogais.

- 2 A direcção executiva reunirá sempre que necessário, sendo as deliberações tomadas por maioria e lavradas actas das reuniões.
- *a*) A convocação das reuniões é feita pelo presidente, por quem o substituir ou por maioria dos membros da direcção executiva.
 - 3 São competências da direcção executiva:
 - a) Representar o Sindicato em juízo ou fora delas;
 - b) Gerir quotidianamente o Sindicato;
- c) Negociar e celebrar convenções colectivas de trabalho;
- d) Declarar a greve e pôr-lhe termo, ouvida a direcção nacional:
- *e*) Exercer as competências que lhe forem delegadas pela direcção nacional ou pelo conselho geral;

- f) Instaurar e submeter ao conselho geral os processos sobre diferendos existentes entre quaisquer órgãos do Sindicato;
 - g) Aplicar as sanções no termos dos estatutos.

CAPÍTULO VI

Eleições

Artigo 24.º

Assembleia eleitoral

- 1 A assembleia eleitoral é composta por todos os sócios no pleno gozo dos seus direitos sindicais que tenham o mínimo de três meses de inscrição sindical.
- 2 Compete ao presidente do conselho geral convocar a assembleia eleitoral, nos prazos estatutários:
- *a*) A convocatória deverá ser divulgada nas secções regionais existentes e num jornal diário com a antecedência mínima de 60 dias;
- b) O aviso convocatório deverá especificar o prazo de apresentação de listas e o dia, hora e locais onde funcionarão as mesas de voto.
- 3 A assembleia eleitoral reúne-se ordinariamente de quatro em quatro anos, para eleição dos delegados ao congresso e das direcções das secções regionais.
- 4 A mesa da assembleia eleitoral é a mesa do conselho geral.

Artigo 30.º

Votação

- 1 O voto é secreto.
- 2 Não é permitido o voto por procuração.
- 3 É permitido o voto por correspondência, desde que:
- *a*) A lista esteja dobrada em quatro e contida em sobrescrito fechado;
- b) Do referido sobrescrito conste o número de sócio, o nome e a assinatura, acompanhados por fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de sócio que inequivocamente permitam o controlo da respectiva assinatura e respectiva identificação;
- c) Este sobrescrito seja introduzido noutro e endereçado ao presidente da assembleia eleitoral e remetido à mesa de voto da sede do Sindicato;
- d) O documento identificador deve ser introduzido no sobrescrito indicado na alínea c).
- 4 Os votos por correspondência serão obrigatoriamente descarregados nas urnas da mesa de voto da sede do Sindicato.
- 5 Para terem validade é preciso que a data do correio não seja posterior à do dia da votação.
- 6 A identificação dos sócios deverá ser feita através do cartão sindical ou por qualquer outro documento de identificação com fotografia.

Lisboa, 12 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Mesa do Congresso, *António Álvaro da Costa Machado*.

Registados em 6 de Março de 2008, ao abrigo do artigo 484.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, sob o n.º 13/2008, a fl. 115 do livro n.º 2.



$\mathsf{II} \longrightarrow \mathsf{DIREC} \tilde{\mathsf{A}} \mathsf{O}$

Sindicato Nacional das Telecomunicações — SICOMP — Eleição em 12 de Janeiro de 2008 para o mandato de quatro anos

Direcção nacional

Número	Nome	Morada	Código postal	Localidade	Órgão (N)	Cargo (N)	Categoria profis- sional	Empresa	Número do bilhete de identidade	Arquivo
1	Victor Manuel Martins.	Rua das Fontainhas, 399, 3.°, direito.	2750	Cascais	DNE	Presidente	Técnico supe-	PT	851938	Lisboa.
2		Rua da Cavada, 7	4470	Maia	DNE	Vice-presi- dente	TPG	CTT	2857032	Maia.
3		Rua do Pai Calvo, 8	1400	Lisboa	DNE	1	Técnico de som	RTP	1077360	Lisboa.
4	breira Diogo. Carlos Alberto Si- mões Vicente.	Rua 12 Julho 1997, 1, 3.°, esquerdo, Massamá.	2745- 841	Queluz	DNE	dente. Vice-presi- dente.	Técnico especia- lista.	PT	1217786	Lisboa.
5	Rui Jorge Abrantes Duarte.	Casal da Serra, Rua de Florbela Espanca, lote 8, 3.°, esquerdo.	1675-190	Pontinha	DNE	Vogal	CRT	CTT	4164376	Lisboa.
6	José António Ruivo Cacela.	Praceta do Infante D. Henrique, lote 37,1.°, esquerdo.	2580-482	Carregado	DNE	Tesoureiro	TPG	CTT	5023830	Lisboa.
7	Barbosa.	Rua de Amélia Rey Colaço, 14,2.°, frente.	2675	Odivelas	DNE		Técnico de imagem.	RTP	6305277	Lisboa.
8	Joaquim Ribeiro Pereira.	Rua de Vasco da Gama, 401, 1.°, direito.	4440-705	Valongo	DNE		Técnico de apoio.	PT	3534143	Lisboa.
9	Susana Odília Ber- nardes Martins Faria.	Urbanização Terplana, Rua de Fernando Pessoa, lote 32, 3.°, B.	2785	Rana, Parede.	DNE	Vogal	Técnico adminis- trativo.	RTP	8443937	Oeiras.
10	Arménio Antó- nio Gonçalves Silva.	Rua de Feliciano Castilho, Edifício Pinheiro, lote 3, 2.°, A.	3000	Coimbra	DNE	Vogal	Técnico superior.	PT	644680	Lisboa.
11		Rua da Estreca Faria, 16	2820-063	Charneca da Caparica.	DN	Vogal	TAC	CTT	9836860	Lisboa.
12		Rua da Quinta do Dias, 177	4460-797	Custóias	DN	Vogal	TPG	CTT	9579785	Lisboa.
13		Rua do Alferes Barrilaro Ruas, 11, 2.°, D PR.	1800	Lisboa	DN	Vogal	Administrativo	RTP	587617	Lisboa.
14	Ângela Maria Ribeiro de An- drade Xavier.	Edifício Serração, bloco 2, 2.°, Post, esquerdo.	4620-031	Arcas Cristelos.	DN	Vogal	TAG	PT	7342497	Porto.
15		Rua Amélia Rey Colaço, 12, 3.°, esquerdo.	2795	Carnaxide	DN	Vogal	Técnico especia- lista.	PT	2648403	Lisboa.
16		Rua do Dr. Francisco Machado Ouvem, 98.	4715-021	Braga	DN	Vogal	TPG	CTT		
17		Rua de Cândido dos Reis, 4, 4.°, esquerdo.	2675	Odivelas	DN	Vogal	Técnico de som	RTP	5334274	Lisboa.
18		Rua de Manuel Ferreira, 12, 2.°, E, Alto de Santa Catarina.	2795-133	Linda-a- -Velha.	DN	Vogal	Técnico especia- lista.	PT	5412344	Lisboa.
19	António Miguel de Paiva Cândido	Alameda Água Viva, 36, 3.°, direito.	4450-019	Porto	DN	Vogal	TDG	CTT	7345654	Lisboa.
20			2730-146	Queluz de Baixo.	DN	Vogal	Coordenador técnico.	PT	10281384	Lisboa.
21	Vanda Conceição Rocha Santana.	Avenida da Liberdade, 14, 9.°, esquerdo.	2675	Ramada	DN	Vogal	Assistente de programas/informação.	RTP	4881847	Lisboa.
22	Maria Fernanda Vitorino.	Rua Arroteia, 126, ap 104	4465	São Ma- mede de Infesta.	DN	Vogal	TPG	СТТ	2343586	Lisboa.

						,				
Número	Nome	Morada	Código postal	Localidade	Órgão (N)	Cargo (N)	Categoria profis- sional	Empresa	Número do bilhete de identidade	Arquivo
23	Marmelo Serra da Silva Gon-	Rua de Salgueiro Maia, lotes 40-41.	2135-140	Porto Alto	DN	Vogal	Técnico especia- lista.	PT	5324678	Santa- rém.
24	çalves. Rui Manuel Oli- veira Gonçal- ves.	Rua da Alegria, 165-A, 2.°	4000-042	Porto	DN	Vogal		СТТ	11246639	Porto.
25		Avenida de Copacabana, 7, rés-do-chão, esquerdo.	2780	Oeiras	DN	Vogal	Técnico superior.	PT	1078473	Lisboa.
26		Rua das Papoilas, 49	4510-632	Fânzeres	DN	Vogal	ESE	CTT	10524172	Lisboa.
27	José Marques Bap- tista Semide.	Senhor da Serra, Semide	3220	Miranda do Corvo.	DN	Vogal	Técnico especia- lista.	PT	41367170	Lisboa
28	Arnaldo Gonçal- ves Branco.	Rua de D. Agostinho Jesus Sousa, 46, cave.	4000	Porto	DN	Vogal	CRT	CTT	1667257	Lisboa.
29	Manuel Silva Lou- reiro.		4470	Santa Maria Avioso, Maia.	DN	Vogal	Técnico especia- lista.	PT	2732002	Lisboa.
30	José António Mar- tins Carvalho.	Rua da Boa nova, 277, 1.°, esquerdo, hab. 12.	4405-135		DN	Vogal	TPG	CTT	11653347	Lisboa.
31		Praceta de Jaime Cortesão, 3, 5.°, A.	2745-794	Queluz	DN	Vogal	Técnico de plano e gestão de meios.	RTP	4566527	Lisboa.
32	Nuno Miguel Ro- drigues Pereira.	Rua de José Brandão de Almeida, 12, 1.°, direito.	2725-348	Mem Mar- tins.	DN	Vogal	TPG	CTT	10522767	Lisboa.
33	Francisco António Pires Pereira.		2675	Odivelas	DN	Vogal	Técnico de imagem.	RTP	6995434	Lisboa.
34	Graciete Pedroso Barreiros.		2765-026	Estoril	DN	Vogal	TET	PT	1126864	Lisboa.
35	Margarida Maria Neves Santos Pinto.	Rua do Dr. Fernando da Cunha, 9, 2.°, direito.	2675	Odivelas	DN	Vogal su- plente.	CE	CTT	4412715	Castelo Bran- co.

Sindicato dos Trabalhadores do Porto de Aveiro — Eleição em 25 de Fevereiro de 2008 para o mandato de três anos.

Direcção:

Presidente — Fernando da Conceição Gomes, bilhete de identidade n.º 1585799.

Vice-presidente — Eduardo José Ferreira Marques, bilhete de identidade n.º 6944644.

Sec. administrativo — Rui Manuel da Cruz Oliveira, bilhete de identidade n.º 7885676.

Sec. relações sócios — Rui Pedro Conde Sarabando Freire, bilhete de identidade n.º 6669214.

Tesoureiro — Mário Paulo Dinis Dias, bilhete de identidade n.º 8386545.

Suplentes:

Artur Martins de Almeida, bilhete de identidade n.º 4928578.

João Paulo Conde Rodrigues, bilhete de identidade n.º 8466300.

Óscar Manuel de Jesus Fernandes, bilhete de identidade n.º 6565345.

Rogério Paulo da Cruz, bilhete de identidade n.º 8753992

Carlos Alberto Pernadas Aguiar, bilhete de identidade n.º 7296546.

STCDE — Sindicato dos Trabalhadores Consulares e das Missões Diplomáticas — Eleição dos corpos gerentes em 11 de Março de 2006 para o triénio de 2006-2009.

Comissão executiva:

Secretário-geral — Jorge Monteiro Veludo (C. G. Hamburgo).

Secretário-geral-adjunto — Alexandre Lopes Vieira (Emb. Berna).

Secretário-geral-adjunto — Jorge Abreu e Silva (C. Nogent-sur-Marne).

Secretário-geral-adjunto — José António Campos (Emb. Bruxelas).

Tesoureiro — Manuel Correia da Silva (Esc. Osnabrueck).

Tesoureiro-adjunto — Pedro de Carvalho Bailote (C. G. Macau).

Secretária — Manuela Rodrigues Guimarães (RE-PER — Bruxelas).

Secretário — Fernando Caldeira Marques (C. Bilbau). Vogal — António Sebastião Pinheiro (C. G. Maputo).

Vogal — Clara Costa Veludo (C. G. Joanesburgo).

Vogal — Clara Fonseca dos Santos (C. G. Toronto).

Vogal — Leonel Rodrigues Teixeira (C. Providence).

Vogal — Maria Helena Martins (C. G. São Paulo).

Vogal — Paulo de Miranda Mesquita (C. G. Sevilha).

Vogal — Rui Fortes de Armada (Emb. Luanda).



ASSOCIAÇÕES DE EMPREGADORES

I — ESTATUTOS

...

II — DIRECÇÃO

...

COMISSÕES DE TRABALHADORES

I — ESTATUTOS

...

II — ELEIÇÕES

Comissão e Subcomissão de Trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. Eleição em 27 de Fevereiro de 2008 para o mandato de dois anos

Comissão de Trabalhadores

Nomes	Idade	Categoria profissional	Local de trabalho	Número do bilhete de	Data de emissão	Arquivo	Lista
				identidade			
João Lourenço dos Santos	55	Técnico de tráfego de condução.	Tráfego, Miraflores	4290561	6-2-2004	Lisboa	A
Maria Luísa Ferreira Bota	50	Analista de informática	DL, Miraflores	4888506	10-8-2005	Lisboa	Α
António Jorge Rodrigues Gomes.	48	Motorista de serviços públicos.	Tráfego, Pontinha	8355166	9-2-2007	Lisboa	A
Sandro Ricardo Pereira Andrade.	26	Guarda-freio	Tráfego, Santo Amaro	12199788	16-12-2004	Lisboa	A
Eugénio Maria Sousa Berrardes	53	Bate-chapas	Manutenção, Musgueira	4901482	29-10-2004	Lisboa	A
Ana Romão C. B. Penão	46	Guarda-freio	Tráfego, Santo Amaro	7597187	20-6-2007	Lisboa	A
João Henrique Malheiro Pinto	40	Motorista de serviços públicos.	Tráfego, Musgueira	8183406	6-10-2003	Lisboa	A
José António Jacinto Ciríaco	51	Técnico inst. potência	Manutenção, Santo Amaro	5220555	27-7-2000	Lisboa	A

Nomes	Idade	Categoria profissional	Local de trabalho	Número do bilhete de identidade	Data de emissão	Arquivo	Lista
João Manuel Rosa da Silva	48	Controlador de tráfego	Control. Tráfego, Santo Amaro.	6612379	23-12-2003	Lisboa	A
António Manuel S. Alberto Licínio José Bandarra Jorge	55 49	Mecânico-auto	Manutenção, Musgueira Manutenção, Pontinha	2173052 5504662	3-3-2007 13-5-1999	Lisboa Lisboa	A A

Subcomissões de trabalhadores

				1	T		
Nomes	Idade	Categoria profissional	Local de trabalho	Número do bilhete de identidade	Data de emissão	Arquivo	Lista
Santo Amaro							
Luís Manuel Proença Caronho	54	Operário-chefe	Santo Amaro	4201238	19-12-2005	Lisboa	A
Paulo Alexandre A. Lima Oliveira.	39	Guarda-freio	Tráfego, Santo Amaro	9949799	21-10-2004	Lisboa	A
Rui Alexandre Rita Costa Pinto	30	Guarda-freio	Tráfego, Santo Amaro	110126406		Lisboa	A
Bruno Miguel Fernandes Nogueira.	25	Guarda-freio	Tráfego, Santo Amaro	12389589	22-12-2004	Lisboa	A
Leonel Castro de Oliveira	51	Mestre	Car-Bam, Santo Amaro	4885768	26-10-2007	Lisboa	A4
Pontinha							
Jorge Miguel Duarte Gomes	36	Motorista de serviços públicos.	Tráfego, Pontinha	10349241	21-6-2004	Lisboa	A
José Fernando Gonçalves Reis	51	Operário-chefe	Manutenção, Pontinha	5338780	1-2-2007	Lisboa	A
Ramiro Henrique Balão Almada.	52	Motorista de serviços públicos.	Tráfego, Pontinha	5314015	12-1-2000	Lisboa	A
João Manuel Santos Fernandes	50	Técnico de manutenção fabrico.	Manutenção, Pontinha	4123985	29-6-2004	Lisboa	A
Ilídio Conceição Santos Salgueiro.	51	Motorista de Serviços públicos.	Tráfego, Pontinha	5032986	28-3-2006	Lisboa	A
Musgueira							
José Carlos Estevas Chiti Cunha.	45	Técnico de tráfego de condução.	Tráfego, Musgueira	6634118	14-11-2000	Lisboa	A
António José T. Gonçalves Melo.	49	TTC, guarda-freio	Manutenção, Musgueira	6037152	6-5-2003	Lisboa	A
Helder Manuel Martins	31	Motorista de serviços públicos.	Tráfego, Musgueira	10751869	23-12-2003	Lisboa	A
João Pedro Farinha Ferreira	34	Motorista de serviços públicos.	Tráfego, Musgueira	10088387	28-8-2007	Lisboa	A
Carlos Manuel Afonso Embalo	34	Motorista de serviços públicos.	Tráfego, Musgueira	10405245	20-6-2007	Lisboa	A
Miraflores							
Francisco Rui Caseiro Pinto	37	Motorista de serviços públicos.	Tráfego, Miraflores	9111929	10-12-2003	Lisboa	A
Maria Fernanda T. Silva Barreto.	51	Técnica administrativa	Tráfego, Miraflores	5020486	11-10-2001	Lisboa	A
Honório Malu	38	Motorista de serviços públicos.	Tráfego, Miraflores	13865414	13-08-2004	Lisboa	A
José Joaquim Lagoa Mesquita	37	Motorista de serviços públicos.	Tráfego, Miraflores	9919364	17-4-2003	Lisboa	A
Carlos Alberto ramos da Costa	35	Motorista de serviços públicos.	Tráfego, Miraflores	10541054	26-5-2005	Lisboa	A

Registados em 7 de Março de 2008, nos termos do artigo 350.°, n.º 5, alínea b), da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, sob o n.º 22, a fl. 123 do livro n.º 1.



CIL — Comissão Coordenadora das Comissões de Trabalhadores da Região de Lisboa — Eleição em 20 de Fevereiro de 2008 para o mandato de 2008-2011.

Elementos de identificação dos(as) eleitos(as)

Nome	CT/empresa	Número do bilhete de identidade/data/arquivo		
Efectivos:				
Ernesto Simões Ferreira.	Tudor	5066209/30-10-2007/Lisboa.		
Francisco Ferrer de Lima.	PTC	6020618/12-2-2008/Lisboa.		
João Carlos Bento Lopes.	EMEF	5394509/21-6-2004/Lisboa.		
José Manuel Carvalho Jorge.	Tranquilidade	1127269/6-7-2001/Lisboa.		
Francisco José Bonacho Lourenço.	СР	7814155/4-7-2002/Santarém.		
Susana Gomes Blanco Nobre.	BES	4706019/15-4-1999/Lisboa.		
António Jorge Rodrigues Gomes.	Carris	835516679-2-2007/Lisboa.		
José António de Jesus Martins.	EPAL	4884019/15-5-1998/Lisboa.		
Paulo Jorge Duarte	Metro	9651308/13-Í2-2006/Lisboa.		
Manuel Nunes Godi-	TAP	7515716/18-10-2002/Lisboa.		
João Paulo Tavares Cirne.	Transtejo	8722122/8-3-2008/Lisboa.		

Nome	CT/empresa	Número do bilhete de identidade/data/arquivo
Suplentes:		
Jorge Manuel Correia Canadelo	CGD	6001405/15-6-1999/Lisboa.
António Orlando Silva Ribeiro.	EDP Produção	3346473/23-2-2004/Lisboa.
Aureliano Francisco Conceição.	Kraftt Foods	9511494/9-8-1999/Lisboa.
Manuel Carlos Silva	СР	2323449/26-11-2004/Lisboa.
Mário António Gaspar Nunes Cantiga.	CENTRALCER	8221273/4-6-2001/Lisboa.
João Eusébio Varzie-	SPDH	9620673/Lisboa.
Alda Cristina Ribeiro do Rosário.	CTT	105797145/15-7-2007/Lisboa.
Artur Pereira Cardoso Augusto Manuel Fon-	Budelpack Petrogal	3212356/Lisboa. 6229649/27-12-2006/Lisboa.
seca Valério. Francisco Manuel Car-	PTC	6263984/30-5-2005/Lisboa.
doso Gonçalves. José Manuel Machado	TAP	7364698/25-5-2000/Lisboa.
Baião. José Humberto Lisboa	TRANSTEJO	1324323/14-4-1998/Lisboa.
Nascimento.		
Alfredo Oliveira e Silva.	CIMPOR	4462630/2-2-1998/Coimbra.

Registados em 11 de Março de 2008, nos termos do artigo 350.°, n.º 5, alínea *a*), da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, sob o n.º 23/2008, a fl. 123 do livro n.º 1.

REPRESENTAÇÕES DOS TRABALHADORES PARA A SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

I — CONVOCATÓRIAS

SULDOURO — Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos, S. A.

Nos termos da alínea *a*) do artigo 267.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, procede-se à publicação da comunicação efectuada pelo SINDEL — Sindicato Nacional da Indústria e da Energia, ao abrigo do n.º 3 do artigo 266.º da lei supra-referida, e recebida nesta Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho em 4 de Março de 2008, relativa à promoção da eleição dos representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho na empresa SULDOURO — Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos, S. A.:

«Pela presente comunicamos a V. Ex.ªs, com a antecedência exigida no n.º 3 do artigo 266.º subsecção п da Lei n.º 35/2004, que, no dia 6 de Junho de 2008, realizar-se-á na SULDOURO — Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos, S. A., com sede social no Aterro Sanitário de Vila Nova de Gaia e Santa Maria da Feira, Rua de Conde Barão, 4415-103 Sermonde, o acto eleitoral com vista à eleição dos representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho, conforme disposto nos artigos 265.º e seguintes da Lei n.º 35/2004 e no artigo 277.º da Lei n.º 99/2003.»



II — ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES

FAURECIA — Sistemas de Interior de Portugal Eleição em 28 de Fevereiro de 2008

Eleição de acordo com a convocatória publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 47 de 22 de Novembro de 2007, para o próximo mandato.

Susana Maria Raposo Vilhena, especialista logística, bilhete de identidade n.º 9825436.

Daniel Cardoso Bernardino, agente de métodos, bilhete de identidade n.º 9480357.

Paulo Jorge Dias Matos, líder de equipa, bilhete de identidade n.º 9886623.

Bruno Miguel Silva Semeano, operador de produção, bilhete de identidade n.º 10591400.

Registados em 6 de Março de 2008, ao abrigo do artigo 278.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, sob o n.º 23/2008, a fl. 24 do livro n.º 1.

GRANFER — Produtores de Frutas, C. R. L., S. A. Eleição realizada em 11 de Fevereiro de 2008

Eleito — Maria Alexandra Machado Malaquias, bilhete de identidade n.º 11942356, de 12 de Dezembro de 2006, Lisboa.

Registados em 11 de Março de 2008, nos termos do artigo 278.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, sob o n.º 24/2008, a fl. 24 do livro n.º 1.